DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Avenida Deputado Júlio César, s/n - Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 45 - A Secretaria Municipal da Saúde, promoverá o desenvolvimento de programa de educação continuada e conscientização da posse responsável de animais domésticos, combate aos maus-tratos e promoção do bem-estar animal, inclusive com a participação de demais órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 46 - Os protetores voluntários individuais, organizações sociais e demais entidades de proteção animal são polos irradiadores de informações sobre a posse responsável de animais domésticos, combate aos maus-tratos e promoção do bem-estar animal.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 48 - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº. 399, de 22 de dezembro 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (21/05/2026).

JÔNATHAS DE CARVALHO NORONHA
Prefeito Municipal

SANCIONADA
21/05/26
Jonathas de Carvalho Noronha
PREFEITO MUNICIPAL

PROMULGADA
21/05/26
Jonathas de Carvalho Noronha
PREFEITO MUNICIPAL

16

Id:01AB421C7287145A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI

O **MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.560.0001/60, com sede na Av. Dep. Júlio César, s/n, Centro, Belém do Piauí, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 08/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório a diante especificado:
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Belém do Piauí – PI.
Início do recebimento das propostas: 27/05/2026, às 17:00 h
Término do recebimento das propostas: 12/06/2026, às 08:00 h
Abertura das propostas: 15/06/2026, às 09:00 h
Início da etapa de lances: 15/06/2026, às 09:10 h
Sistema: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Valor: R$ 668.546,25 (Seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Recursos Orçamentários: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS; 700 – CONVENIOS – UNIÃO; 701 – CONVENIOS – ESTADO; 706 – TRANSF. ESPECIAL – UNIÃO; 710 – TRANSF. ESPECIAL – ESTADO; 720 – FEP; 750 – CIDE; OUTROS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ.
Edital e Anexos disponíveis em: www.novobbmnet.com.br; http://transparencia.belemdopiaui.pi.gov.br/; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

Belém do Piauí – PI, 22 de maio de 2026.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Agente de Contratação
Portaria nº 08/2025

Id:0047FCA414FD145B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025, Processo Administrativo n.º 089/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, com sede na Av. Dep. Júlio César, s/n, Centro, Belém do Piauí, CNPJ nº 01.612.560/0001-60 e a Empresa QUALYMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.432.004/0001-60, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1032, Bairro Canto da Várzea, Picos Piauí. OBJETO: Registro de preços para Contratação de clínica para prestação de serviços médicos (consultas) e exames de imagem, para atender as pessoas carentes do município de Belém do Piauí-PI, por meio de Sistema de Registro de Preços. Valor Global: R$ 1.030.234,33 (Um milhão e trinta mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, FMS, RECURSO PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ORÇAMENTO GERAL E OUTROS. VIGÊNCIA: 22/05/2026 a 21/05/2027. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, o Sr. Jonathas de Carvalho Noronha - Prefeito Municipal e pela empresa QUALYMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA o Sr. Cleiton Francisco da Silva.

Id:073857FDE8AF1279

PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS
TRABALHO FUTURO

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do valor da Gratificação de Regime Especial de Trabalho – GRET, concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Monitor do Transporte Escolar e Motorista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a regulamentação da Gratificação de Regime Especial de Trabalho – GRET, pelo Decreto Municipal nº 215/2023, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 216/2023 fixou o valor da GRET para os cargos de Monitor do Transporte Escolar e Motorista;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor da gratificação, em observância às condições especiais de trabalho desempenhadas pelos referidos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R$ 800,00 (oitocentos reais) o valor da Gratificação de Regime Especial de Trabalho – GRET concedida aos servidores administrativos efetivos ocupantes dos seguintes cargos:

I – Monitor do Transporte Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação;

II – Motorista, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Permanecem ratificados os demais termos do Decreto Municipal nº 215/2023, de 23 de março de 2023, e do Decreto Municipal nº 216/2023, de 28 de março de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, em 18/05/2026.

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais